



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 074/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.003406-2), formulado pelo Dr. **CRISTIANO MAGALHÃES GOMES**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marabá e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância (processo n.º 2014.7.002644-0) instaurada por meio da Portaria n.º 033/2015-CJCI, de 13/02/2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada com o fim de apurar a responsabilidade da Senhora **IVALCYR ALMEIDA SILVA**, Oficiala Substituta do Cartório Extrajudicial do Único Ofício do Município de Nova Ipixuna, no que tange à conduta irregular praticada em tese, no ato de lavratura do Assento de Nascimento de **ESTEVÃO/ESTEVAN CALDAS CABRAL**, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de maio de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior